

Teorias criminais no banditismo à brasileira[♦]

Criminal theories of brazilian banditry

Francisco Linhares Fonteles Neto*

Resumo: Este artigo apresenta um estudo sobre o banditismo no Brasil no último quartel do XIX, a partir do trabalho de Nina Rodrigues, ampliado, posteriormente, por Gustavo Barroso. Ambos os autores teceram uma explicação com base na raça e no meio ambiente para definir as causas da criminalidade do homem sertanejo, que, fundamentalmente, apresenta-se de forma mais latente no banditismo. No esforço de abarcar as principais tendências deste fenômeno, detemo-nos mais detalhadamente à sua historiografia realizando, para isso, uma revisão bibliográfica, com objetivo de apresentar o estado da arte, mas sem o interesse de esgotar o assunto. Com base nesse apanhado, pretendemos oferecer ao leitor uma chave de interpretação do bandido Jesuíno Brilhante para além do que já tem sido produzido.

Palavras-chave: banditismo; pensamento social brasileiro; historiografia.

Abstract: This article presents a study on banditry in Brazil in the last quarter of the 19th century, based on the work of Nina Rodrigues, later expanded by Gustavo Barroso. Both authors wove an explanation based on race and the environment to define the causes of the criminality of the country man, which, fundamentally, presents itself in a more latent form in banditry. In an effort to encompass the main trends of this phenomenon, we focus in more detail on its historiography, carrying out, for this, a bibliographical review, with the objective of presenting the state of the art, but without the interest of exhausting the subject. Based on this overview, we intend to offer the reader a key to interpreting the bandit Jesuíno Brilhante beyond what has already been produced.

[♦] Esta pesquisa foi financiada com bolsa do CNPq-PDJ em nosso pós-doutoramento, no Instituto de Estudos Brasileiros da USP, com supervisão da professora Dra. Mônica Dantas.

* Possui graduação em História pela Universidade Federal do Ceará (2002) e mestrado em História Social pela Universidade Federal do Ceará (2005); foi bolsista CAPES no PROCAD - Programa de Cooperação Acadêmica dentro do convênio UFC/PROCAD/UNICAMP que possibilitou a realização do mestrado sanduiche no segundo semestre de 2003, na UNICAMP. Atualmente é professor Adjunto IV da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Doutor em História Social pela UFRJ (2015). Professor no curso de graduação em História e coordenador do programa de Pós-graduação em Ciências Sociais e Humanas.

Keywords: banditry; brazilian social thought; historiography

Introdução

Entre as muitas preocupações que gravitaram nos principais círculos intelectuais das Ciências Sociais da Europa do século XIX destacam-se os estudos sobre o distúrbio no ordenamento social e a tentativa de compreensão do mundo do crime. Em um primeiro momento e em um contexto muito específico das transformações ocorridas nos mais importantes centros urbanos, o crime foi considerado como “patologia social” (BRESCHIANI, 1982). Posteriormente, foi revisitado pela sociologia de Durkheim (1990), que passou a compreender o fenômeno como um “problema social”.

No momento de franca decadência no Velho Mundo (DARMON, 1991), pois não mais respondiam às demandas e preocupações com o controle da delinquência, do crime e da criminalidade, as teorias raciais chegaram ao Brasil, no fim do século XIX, justamente quando o país ainda estava em processo de urbanização e passando pela transição do trabalho escravo para a mão de obra assalariada. Essas teorias encontraram amparo e terreno fértil nas faculdades de Medicina, na Bahia, e de Direito, no Recife (SCHUWARCS, 2003; FERLA, 2009), seduzindo as mentes e os corações dos jovens estudantes que tentavam estabelecer uma interpretação para a jovem nação brasileira.

Decerto, o meio e a raça se constituíram elementos centrais para a interpretação do Brasil como nação. Não à toa, esses conceitos estiveram presentes nas obras dos autores nacionais que inauguraram, por assim dizer, os estudos brasileiros em Ciências Sociais, com destaque para Nina Rodrigues (1862-1906) e Euclides da Cunha (1866-1909). Nota-se, entretanto, um paradoxo enfrentado pela *intelligentsia* brasileira, pois, ao passo que nutriam simpatia por essas teorias, encontravam dificuldades para aplicá-las à nossa realidade social, produzindo, assim, um pessimismo quanto à possibilidade do desenvolvimento de uma civilização nos Trópicos¹.

¹ Em “Os Sertões”, encontramos um texto robusto que define bem o entendimento do homem letrado urbano da época sobre o sertão e o sertanejo. Para uma compreensão mais apurada sobre o impacto e recepção da obra de Euclides entre seus pares, Cf. NASCIMENTO; FACIONE (2003).

Na tentativa de compreender o homem que se formou a partir da miscigenação, bem como sua relação com o meio e as explicações para a criminalidade, o debate sobre questões biológicas, raça e fatores mesológicos foi jogado no cadinho para burilar explicações que levaram a uma dura conclusão: o Brasil dificilmente se tornaria uma nação civilizada!²

Por esse prisma, ao povo brasileiro estaria legado o último lugar na escala evolutiva no processo civilizador. Essa condição era, segundo os intelectuais brasileiros da época, muito mais visível no homem sertanejo, considerado um indivíduo rude, que insistia em habitar o interior do país e que vivia em uma eterna luta desleal contra o meio, longe da lei e dos principais centros urbanos. Por isso, recebia as novidades chegadas do outro lado do Atlântico com muito entusiasmo.

O esforço de definir o que seria o sertão brasileiro vem desde o período colonial e sua oposição com o litoral sempre esteve em pauta, polarizada pelo binômio civilização/barbárie. Com base nessa premissa, construiu-se, historicamente, um imaginário sobre a região como aquela que ocupava uma grande porção de terra desconhecida, longe da vida urbana e das capitais das províncias.

O sertão se apresentava como um desafio para quem queria conhecê-lo e desbravá-lo, por isso passou a ser lido pelos colonizadores, viajantes e intelectuais brasileiros do XIX e início do XX como lugar misterioso, ocupado por gente selvagem. Seriam pessoas de hábitos pouco polidos, apartadas do trabalho regular, longe dos poderes estabelecidos, do controle do Estado e da Igreja (ARAÚJO, 2000), sujeitas ao misticismo religioso e a superstições que favoreciam o aparecimento de movimentos messiânicos (DANTAS, 2020).

A extensa área, que vai do Rio São Francisco, na Bahia, até o vale do Cariri, no Sul do Ceará, território hoje conhecido por região Nordeste, é identificada na literatura mais clássica sobre o banditismo no Brasil como espaço por excelência ou o *habitat* desses criminosos que agiam livremente ou acoitados por poderosos locais. Esse fenômeno atingiu as fronteiras de sete estados (BARROSO, 1931) ou, dito de outra forma, uma faixa de terra que a natureza limitou entre o curso dos rios São Francisco e Parnahyba (BAPTISTA, 1929).

² Para saber mais sobre o pensamento social brasileiro e as questões raciais, Cf. ORTIZ (1985); LIMA (2013). Ver também o terceiro capítulo sobre o sertão no livro de Oliveira (2018).

Essas afirmações tão taxativas a respeito do banditismo vinculado a uma região específica criaram um grande equívoco na historiografia de antanho sobre o tema no Brasil, pois circunscreveram o fenômeno a uma região muito específica, relacionando-o apenas à seca, principalmente nos estados inseridos dentro do chamado polígono das secas (Mapa 1) e ao Cangaço.

É bem verdade que foi no Nordeste, anteriormente conjunto de províncias do Norte, onde o banditismo tomou maiores proporções, porém, pesquisas mais recentes têm mostrado o fenômeno presente em várias regiões do Brasil e em temporalidades distintas (Colônia, Império e República)³. Não por acaso, ocupou centralidade nos estudos dos principais pensadores brasileiros entre o último quartel do século XIX e meados do XX, sendo apresentado com maior relevo e capacidade de atrapalhar o pleno desenvolvimento de uma civilização na “abrutalhada” vida no sertão nos estudos de Nina Rodrigues e Gustavo Barroso, como será detalhado adiante.

Mapa 1 - Região Nordeste com localização dos estados onde, tradicionalmente, a historiografia insere o banditismo no Brasil



Fonte: Oliveira (2023).

³ Para saber mais sobre o tema Cf.: FONTELES NETO; BRETAS; FLORES (2019); ANASTASIA, (2005); SILVA (2007); OLIVEIRA (2018); SILVA (2017).

Hereditariedade, clima e taras congênicas: definindo o homem criminoso dos sertões⁴

Ao tentar compreender o que seria o homem sertanejo, o famoso médico maranhense, Raimundo Nina Rodrigues, radicado na Bahia, pontificou, em seu livro “As coletividades anormais”, a imagem de um tipo mestiço que habitava os sertões brasileiros, sentenciando que era um indivíduo portador de diversas taras, adquiridas hereditariamente e com uma forte influência do meio ambiente (RODRIGUES, 2006). Sua interpretação foi, com certeza, a primeira grande interpretação sobre o tema da criminalidade e do banditismo produzida no Brasil no fim do século XIX.

A argumentação de Nina está pautada em teorias raciais vindas da Antropologia Criminal. Sua obra alberga um esforço para compreender a psicologia coletiva das multidões, analisando, em especial, Canudos e seu líder — Antônio Conselheiro —, bem como o perfil de bandidos. Dentre os sujeitos que investigou destaca-se Lucas Evangelista do Santos, mais conhecido por “Lucas da Feira”, escravo fugitivo em 1828 e, posteriormente, líder de um bando até o momento de sua prisão, em 1848, quando foi condenado à morte por enforcamento⁵.

A análise de Nina Rodrigues tem sua base científica na Frenologia, ciência pautada nas medidas antropométricas do crânio humano para poder identificar os criminosos. A partir dessas informações, alicerçadas nos pressupostos das teorias da escola italiana de criminologia, o médico influenciou os trabalhos que abordam o banditismo no país por mais de meio século, como se verá mais adiante⁶.

Importante registrar que Cesare Lombroso, embora tenha ofertado as bases teóricas para que os intelectuais nacionais pudessem pensar o banditismo à brasileira, reservou pouco espaço para o estudo específico do fenômeno em sua

⁴ Parte deste texto foi apresentado no VI Simposio de la Red de Historiadores e Historiadoras del Delito en las Américas, com o título “Teorías criminales en el bandolerismo a la brasileña: herencia, clima y defectos congénitos, que definen al criminal de los sertões en el siglo XIX. Universidad Nacional de Colombia-Bogotá, 2021.

⁵ Lucas da Feira teve uma atuação de vinte anos no banditismo, período relativamente longo, dada a forma de repressão rápida e enérgica contra qualquer insubmissão escrava. Era temido pelos habitantes na Vila de Feira de Santana e região circunvizinha, tendo como principais vítimas de seus ataques vaqueiros, homens de negócio, estrada e feirantes. Pesava ainda sobre ele uma extensa lista de acusação de assassinatos, rapto e estupro. Para saber mais sobre a rebeldia escrava como forma de resistência e a tentativa de construir uma interpretação sobre o “bandido negro”, Cf. LIMA (1990).

⁶ Essa interpretação só mudou com a abordagem marxista feita, na segunda metade do século XX, por Facó (1972).

extensa galeria de crimes e criminosos, registrada no seu clássico livro “O homem delinquente” (LOMBROSO, 2007). Na obra, ele preferiu dedicar-se às questões mais gerais, mas apresentou considerações importantes sobre o banditismo e o perigo da organização desses grupos, por ele classificados como “associações para o mal”.

Essa organização para o mal é um dos fenômenos mais importantes do triste mundo do crime, não é porque no mal se verifica a grande potência da associação, mas porque da união dessas almas perversas brota um fermento maligno que faz ressaltar as tendências selvagens, reforçadas por uma espécie de disciplina e pela vaidade do delito, impele a uma atrocidade que repugnaria à maior parte dos indivíduos isolados.

Como seria natural, tais sodalícios se formam mais amiúde onde abundam os malfeitores, com a importante exceção de que eles refreiam a tenacidade e a crueldade em certos países, transformando-os em associações equivocadas, políticas ou mercantis. O objetivo das associações maldosas é que quase sempre o de apropriar-se do alheio, associando-se com número de pessoas exatamente para fazer frente à defesa legal (LOMBROSO, 2007, 185).

Para Rodrigues (2006) poucas populações, em uma escala mundial, poderiam oferecer um panorama tão rico para confirmar melhor as “brilhantes doutrinas da escola criminal italiana”⁷ como a brasileira. Com base nessas doutrinas, o médico maranhense examinou o crânio de Lucas da Feira⁸, sujeito considerado por ele como generoso e excelente negociador com “[...] indivíduos de alta categoria, todos beneficiados com o fruto de seus roubos. Foi leal aos seus donos e nunca os atacou. Só matava traidores e aqueles que o perseguiram. Nunca delatou seus amigos”

⁷ Para além de um estudo sobre Lucas, a partir do seu depoimento no processo, Nina Rodrigues também detalhou sua personalidade e medição craniana. Importante registrar que o médico possuía um projeto mais amplo, que seria editado na segunda parte do livro, fato que nunca aconteceu. Seu intuito era fazer um estudo do grupo de Lucas, entretanto, ficou restrito apenas ao estudo do perfil do famoso bandido que assolava o sertão da Bahia na primeira metade do século XIX. Cf. RODRIGUES, 2006.

⁸ Em meio à tendência nacional dos médicos de estudarem perfil de criminosos famosos, assim como Nina Rodrigues fez com Lucas da Feira, surgiram relatos de que Jesuíno Brilhante teria sido exumado e seu crânio trazido para a cidade de Mossoró. O responsável por isso teria sido o médico Cearense Francisco Pinheiro de Almeida Castro (1858-1922), radicado no Rio Grande do Norte. O crânio do bandido teria ficado exposto na Escola Normal de Mossoró, sendo doado, anos depois, ao médico Juliano Moreira, diretor de Alienados do Rio Janeiro. Todavia, nossa pesquisa não conseguiu recuperar documentos ou qualquer estudo que comprove que tal história foi verdadeira, ou que se produziu algum estudo fenomenológico sobre o crânio de Jesuíno. Para saber um pouco mais sobre esses registros (BARROSO, 1958). Almeida Castro se formou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na turma de 1880. No ano seguinte, fixou-se em Mossoró (RN) e passou a exercer a medicina. Ingressando na política local, elegeu-se deputado provincial na legenda do Partido Liberal para o biênio 1882- 1883. Adepto do regime republicano, após a queda do Império (15/11/1889) ocupou a presidência da Intendência Municipal de Mossoró de 1890 a 1892 (PEIXOTO, *online*).

(RODRIGUES, 2006, p. 107), nem tampouco aqueles que o ajudaram quando esteve preso, prestes a sofrer a pena capital⁹. A respeito de seu crânio, Nina assim o definiu:

O crânio de Lucas, autêntico sem dúvida, e que examinamos muito cuidadosamente, tem as seguintes medidas: peso 556 gramas. – Capacidade 1510 cc. (com chumbo de caça), por conseguinte muito superior à média de 1430 cc. Obtida por broca em 86 crânios de negros. – Circunferência horizontal 497 mm. – Semicircunferência pré-auricular 229 mm. – Id. Pós-auricular 268 mm. – Circunferência transversal 453 mm. – Id. Vertical 498 mm. – Diâmetro ântero-posterior 174 mm. – Id. Transversal 145 mm. – Id. Vertical 135 mm. – Índice cefálico 83,33 (RODRIGUES, 2006, p. 105).

A análise realizada por Nina Rodrigues sobre Lucas da Feira, a partir do exame de seu crânio, conduziu-o a uma constatação lombrosiana: o ângulo elevado apontava para características de assassino e bandoleiro. Porém, diante das taras degenerativas e sanguinárias dos negros, contraditoriamente, havia virtudes em Lucas. Por essa razão, Nina o reputou como um “negro superior”, que não cometeu suicídio, como era prática entre os cativos, mas que, pelo contrário, tomou a ofensa e passou a chefiar um bando, assumindo posição de liderança mesmo sem estudo (RODRIGUES, 2006, p. 107).

No final do laudo de Nina, Lucas é, então, definido como um criminoso, mas não um criminoso nato, no sentido *stricto sensu*, como determinava um padrão imposto pela escola italiana de Antropologia¹⁰. O médico nos diz que Lucas, “[...] na África, teria sido, ao contrário, um valente guerreiro, um rei afamado”, enquanto no Brasil foi apenas um “selvagem domesticado (RODRIGUES, 2006, p. 108). O mais intrigante é que, mesmo diante dos dados positivos encontrados no laudo craniano desse personagem, existiu uma tentativa de conformar a realidade em relação à explicação do banditismo por ele praticado, sempre pautada na explicação da Antropologia Criminal, como será visto a seguir.

Em comparação com diferentes análises cranianas de outros negros, o laudo de Nina Rodrigues sobre Lucas o apresentou como portador de “insignificantes anomalias”, medidas superiores e capacidade excelente, iguais às da raça branca.

⁹ Para saber sobre o processo de pena capital pelo qual passou Lucas da Feira ver: RIBEIRO, 2005.

¹⁰ Para uma compreensão melhor sobre o debate em torno da criminalidade de Lucas da Feira, Cf. LIMA; REYS, 1886. E para um entendimento mais detalhado sobre a criminalidade negra pensada por Nina Rodrigues, Cf. CARVALHO, 2014.

Seria Lucas um mestiço, então? Não! A documentação consultada pelo médico o apontava como filho legítimo de pais negros, mas, diante do histórico de atos criminosos e da ausência de deformação craniana que identificasse nele o germe do crime, o laudo final assinalou que um estudo definitivo e mais detalhado sobre a criminalidade que praticava só seria possível “mediante um cotejamento entre os traços físicos e a sábia análise psicológica” (RODRIGUES, 2006, p. 109).

O caso de Lucas da Feira e sua análise conforme as teorias lombrosianas vêm nos mostrar que o banditismo sertanejo não ser explicado apenas do ponto de vista jurídico e pela simples quebra da lei, pois, dessa forma o fenômeno seria visto, fundamentalmente, como prática de sujeitos vivendo à margem da sociedade e precisando de punição para seus crimes.

Por consequência, passou-se a buscar o meio e os elementos étnicos como ponto de partida para explicar a produção de um “tipo social” que não gostava do trabalho regular. A ideia era de que o meio físico teria papel preponderante para a vida rude que o sertanejo levava. Por essa perspectiva, a sociedade sertaneja seria a ruína das três raças baralhadas. O homem, por sua vez, seria criado conforme a lei da natureza e teria inclinações primitivas, sem domínio sobre suas paixões, sempre entregue à violência.

Outro ponto que chamou atenção dos primeiros olhares sobre o Brasil foi a violência e o uso de armas, estas consideradas elementos do cotidiano e dos costumes do sertão, de modo que os conflitos geralmente eram resolvidos mediante seu uso. A forma como as armas eram portadas – livremente – chamou a atenção dos viajantes que passaram pela região, os quais contribuíram muito para a construção desse imaginário sobre o sertão, o sertanejo e seus costumes, quando registraram suas impressões em seus diários de viagens. Em suas narrativas, é comum o contraste entre a realidade europeia, de “hábitos polidos”, e o mundo “exótico e selvagem” com que se depararam.

Henry Koster, um desses viajantes, de origem inglesa, em busca de ar puro nos trópicos para curar suas mazelas respiratórias, deixou anotações preciosas de quando percorreu os sertões do Norte, na primeira década do XIX. Para além da descrição da paisagem, na medida em que por ela enveredou, passou a considerar a “inexistência de lei nessas paragens” (KOSTER, 2003, p. 137). Essa sua percepção aparece de

forma recorrente ao longo de sua obra, em cujas páginas tece representações sobre o universo que lhe causava estranheza, mas que, ao mesmo tempo, o instigava.

O desconhecimento das regras de sociabilidade entre os sertanejos quase resultou em uma situação que poderia ter dado um fim trágico para o inglês. O episódio aconteceu quando chegou próximo da cidade do Açú, na província do Rio Grande do Norte, onde avistou, de longe, a casa de um vaqueiro que, naquele momento, fazia a ordenha de cabras. Interessado no leite, imediatamente o viajante mandou que um de seus homens fosse “buscar um pouco e deu ordem de pagar”, mesmo sendo avisado por um dos guias que não o fizesse. Ao regressar o rapaz com o leite e o dinheiro recusado, três homens apareceram diante do inglês para tomar explicações sobre o insulto cometido. A solução para o desembaraço foi pedir desculpas e dizer que era um forasteiro vindo de um país distante, onde o costume era de “pagar tudo” (KOSTER, 2003, p. 143-144).

O registro acima é importante, pois revela como a recusa da hospitalidade poderia ser entendida como ofensa, como uma afronta à honra e à hospitalidade dos sertanejos. Nesse caso, a violência contra Koster e seus homens poderia ser plenamente justificada, se não tivessem pedido desculpas e explicado seu total desconhecimento sobre os costumes locais.

A partir de sua própria realidade estrangeira, o inglês revelou um juízo de valor que se constituiu uma das suas melhores descrições sobre o sertanejo, incluindo sua adaptação ecológica ante o meio em que vivia, a forma de se vestir e o uso das armas. Assim ele escreveu:

Montava um pequeno cavalo com calda e crinas compridas, a sela era um tanto elevada adiante e atrás. Os estribos eram de ferro ferrugento e os freios, da mesma forma. As rédeas eram duas correias estreitas e longas. Sua roupa consistia em grandes calções ou polainas de couro taninado, mas não preparado, de cor suja de ferrugem, amarrados da cinta e por baixo víamos as ceroulas de algodão onde o couro não atingia. Sobre o peito havia uma pele de cabrito, ligada para detrás com quatro tiras, e uma jaqueta, também feita de couro a qual é geralmente atirada num dos ombros. Seu chapéu, de couro, tinha a forma muito baixa e com as abas curtas. Tinha calçado de chinelos da mesma cor e as esporas de ferro eram sustidas nos seus pés nus por umas correias que prendiam os chinelos e as esporas. Na mão direita empunhava um longo chicote e, ao lado, uma espada, metida num boldrié que lhe descia a espádua. No cinto, uma faca, e um cachimbo curto e sujo na boca. Na parte posterior da sela estava amarrado um pedaço de fazenda vermelha, enrolada em forma de manto, que

habitualmente contém a rede e uma muda de roupa, isto é, uma camisa, ceroula e, às vezes, uma calça de Nanquim. Nas *bruacas* que pendiam de cada lado da sela, conduzem geralmente a farinha e a carne assada no outro lado, e o isqueiro de pedra (as folhas servem de mecha), fumo e outro cachimbo sobressalente. A todo esse equipamento, o sertanejo junta ainda uma pistola, cujo cano longo desce pela coxa esquerda (KOSTER, 2003, p. 141-142).

Koster, além de traçar o perfil minucioso do homem que habitava essas paragens e de seus trajes, brinda-nos com uma descrição sobre o uso de armas na vida ordinária, seja de fogo ou facas. Estas últimas eram conhecidas como armas brancas ou a ferro frio, muito comuns entre os moradores do velho sertão, estando sempre no seu cós, devido às várias serventias. Ao fim e ao cabo, a faca estava sempre presente na lida diária do homem sertanejo, sendo usada para: picar fumo; descascar mandioca, macaxeira ou batatas; cortar queijo; espetar carne; capar, abater, tirar o couro e desmembrar animais. O objeto também representava poder e coragem (CARVALHO, 1921, p. 195-198). Entre todas as armas, era considerada a mais leal que o homem sertanejo podia usar em um combate corpo-a-corpo, olho no olho, pois ela estava sempre ao alcance e não excedia a distância de um braço, porém sempre mantinha o oponente em respeitosa distância durante o combate.

Já a arma de fogo, com destaque para o trabuco, ou bacamarte, era a preferida entre os tocaieiros e muito usada pelos sicários. No que se refere às emboscadas praticadas por esses indivíduos, podiam ser para eliminar inimigos, interceptar comboios com dinheiro e gêneros alimentícios, ou, ainda, para chacinar pequenos destacamentos policiais que se deslocavam pelas estradas desertas e perigosas que cortavam os sertões¹¹. Essa era uma das formas mais práticas de se obter armas de fogo e munições.

George Gardner, outro viajante que palmilhou o sertão no XIX, fez uma observação interessante: “Quando mais tarde viajei por algumas das regiões mais solitárias e menos habitadas das províncias interiores, havia dois artigos que sempre me pediam ao chegar a qualquer habitação: primeiro, pólvora; depois, sal” (GARDNER, 1942, p. 132). Essa afirmação mostra como armas de fogo e munição eram difíceis de se obter e tão importantes quanto o sal, fundamental para preservação dos alimentos, sobretudo no feitiço da carne seca.

¹¹ Para saber mais sobre ação de bandos atuantes nas estradas pouco policiadas no Brasil colônia ver: ANASTASIA, 2005.

Tais armas, entretanto, eram bastante inconvenientes, traiçoeiras, graúdas, incômodas para o transporte, pesadas e lentas para serem recarregadas após o disparo único que possuíam. Também eram sempre vistas com desconfiança, pois, não raro, “negavam fogo”, “mentiam fogo”, ou, na expressão popular, “batia catolé” quando o cão não inflava a pólvora (FARIA, 1988).

A gesta abaixo, capturada por José Carvalho Rodrigues, exemplifica bem a relação do homem sertanejo com as armas:

Tive medo
de descer o Pajeú
Que é pasto de Urubu, Terra do Morrê e Matá
Cabra de lá
É macho na lazarina,
No fuzil, na carabina.
No cacete e no punhá

(CARVALHO R., 1967, p. 175).

Como se pode ver, as narrativas vão, paulatinamente, construindo a imagem do sertão, como um lugar onde a sociedade estava abandonada e anárquica, sem lei e vida social coletiva harmoniosa; cada um fazia sua própria segurança, a partir de regras pautadas na honra e defesa da propriedade. Construiu-se assim a ideia de sociedade cruel, cheia de criminosos perversos que, pelas circunstâncias, não teriam outra forma de se manifestar senão pelo crime, pela vingança e pelo uso da violência. Descreve bem essa realidade o seguinte trecho de escrito por Gardner (1942, p. 132):

Ao europeu afeito a viajar com relativa segurança sem recurso ao porte de armas, o encontro com viajantes trigueiros, ares de salteadores, cada qual armado com pistolas, espada, adaga, faca e espingarda, dá ideia muito desfavorável da moral desta gente. Assassinatos e roubos são frequentes entre eles, raramente se verificando um sem o outro, e sempre por traição. Por tudo o que tenho ouvido e visto, não creio que se registre caso de um brasileiro enfrentar corajosamente o outro e exigir-lhe a bolsa. Talvez que uma das razões disso seja que ele sabe que o outro está armado de faca e por isso evita pôr-se ao alcance dela. Dos muitos assassinatos que se cometem no Brasil são, quase todos, fruto de inveja ou do rancor político.

Como nos lembra Capistrano de Abreu (1963), a vida pastoril no sertão, que seguia o curso dos rios, foi fundamental para o alargamento das fronteiras do Brasil e

a consolidação do processo de colonização das terras mais longínquas. Estimulou também a criação de estradas por onde se escoavam as riquezas e produtos, além de permitir o surgimento de vilas que se estabeleceram como pontos de apoio. Em contrapartida, a vida pastoril, da qual era adepto o sertanejo e que era fundamental para o processo de colonização, foi vista com extremo pessimismo pelos intelectuais brasileiros que refletiram sobre as causas do banditismo no país. Para eles, a vida errante que a criação de gado proporcionava ao sertanejo não teria a organização e intensidade em sociedade. Pelo contrário, permitia a ociosidade, não exigia muitas horas de labor e não ocupava um número significativo de trabalhadores, como na agricultura. Do vaqueiro era exigido apenas coragem para enveredar pela mata fechada e espinhenta em busca do gado fujão, e ele poderia cuidar facilmente de duzentas rezes, sobrando-lhe tempo para beber, conversar e jogar. Nesse sentido, a taberna assumiu um papel importante na vida social desse homem errante, tornando-se um dos poucos espaços de sociabilidade e divertimento.

Encontrar uma taberna pelas estradas dos lugares ermos pelos quais perambulava o vaqueiro era também uma oportunidade de se inteirar dos últimos acontecimentos, que demoravam a chegar por aquelas bandas. Nesse espaço, era possível receber as informações sobre roubos de gado e cavalos, brigas políticas e ações de bandidos que agiam nas velhas estradas coloniais perigosas. Ao mesmo tempo, ali era o ponto de encontro dos bandidos, onde tramavam assaltos aos comboios que cruzavam os sertões levando mercadorias vindas do litoral. As tabernas atuavam, pois, como ponto de apoio entre a capital da província e o sertão, quer de dia, quer de noite, muitas vezes com o amparo de poderosos locais, que davam guarida a criminosos. Outras vezes, entretanto, atuavam como lugar de ajuste de contas, palco de cenas sangrentas e de mortes.

Igualmente interessado pela realidade pastoril sertaneja, Gustavo Barroso, ao analisá-la, afirmou:

Foi a vida triste, solitária e forte dos pastores que formou sempre as maiores multidões de bandidos, o habitante do sertão está, assim, murado num ambiente onde não há o menor desenvolvimento, ignorando quase por completo a civilização moderna (BARROSO, 1931, p. 27).

Se Nina Rodrigues foi pioneiro entre os intelectuais brasileiros a pensar o banditismo no país a partir das teorias criminais, Gustavo Barroso, também conhecido pelo pseudônimo de João do Norte (1888-1959), encarregou-se de ampliar essa interpretação. Entre a sua extensa obra, que trata dos mais diversos temas, três livros se destacam por lançarem luz sobre o banditismo: *Terra do sol: natureza e costumes do Norte* (1912); *Heróis e Bandidos: os cangaceiros do Norte* (1917); e *Almas de lama e aço* (1928). Nesses trabalhos, o banditismo é explorado principalmente a partir de relatos da tradição oral e do folclore. Em alguns casos, o autor usa uma base documental pautada em fontes oficiais para afirmar a veracidade de determinados fatos, porém, não as aborda como fontes majoritárias.

Entre as três obras citadas acima, *Heróis e Bandidos* (1917) é, certamente, o grande tratado sobre o banditismo escrito por Gustavo Barroso. A obra é dividida em duas partes. Na primeira, mais teórica, o autor mostra seu conhecimento e interesse pelo tema ao fazer várias referências a obras que abordam o fenômeno na Itália e Patagônia. A partir daí, tece sua explicação para a criminalidade rural que grassava o Norte do Brasil, sopesando as condições do meio ambiente e patologias sociais como a chave para se entender e definir os tipos sociais, frutos do “determinismo genético e trágico”. Na segunda parte do livro, Barroso se dedica a apresentar características dos perfis de criminosos e suas trajetórias.

As outras duas obras do autor também abordam o banditismo, mas em um segundo plano. *Terra do sol: natureza e costumes do Norte* (1912) é onde o tema recebe menos destaque, dividindo espaço com assuntos variados, como o folclore, fauna, flora e costumes antigos ainda existentes no sertão. Já em *Almas de lama e aço* (1928), um pequeno libelo sobre o banditismo, a ênfase está nas ações do famoso cangaceiro Virgulino Ferreira, o Lampião.

Além da presença das teorias criminais e mesológicas, os três livros citados possuem uma narrativa com traços muito peculiares do Naturalismo, corrente literária que comparava constantemente o homem a animais, ou melhor, a feras bestiais, no sentido pejorativo mesmo. Eis uma descrição detalhada de Gustavo Barroso sobre o bandido e que reflete essas características:

Profundamente infames e infinitamente miseráveis, degenerados completos, neuropatas ignóbeis, tendo a audácia de todas as torpezas e a inclinação para todos os crimes, almas de lama que nunca

esboçaram um gesto de compaixão e nunca possuíram o menor sentimento de homem; perversos, covardes, crivados de todas as taras, atupidos se todas as psicopatias, raramente brancos, sempre mestiços de ínfimo cruzamento, branquicefálicos, prognatas, assimétricos, malformados, faces horrendas, simiescas, com contrações de orango e um abrir de mandíbulas, desmensurado, bestial, os olhos baixos num alquebramento de tigre farto ou fuzilando torvos, sob as pálpebras grossas, de revés. Ao rirem-se os dentes alvos, *serrados em pontas*, luzem num hiato negro da bocarra como presas de ferras, ou sujos, estriados de fumo, viscosos, lembram dentes de um bicho que vivesse afocinhando o lodo. As perturbações nervosas tumultuam e tempesteiam nesses cérebros, incentivando o crime. São verdadeiros monstros: as vezes epiléticos, de fáceis envilecidos, crânios deformados, acumulando heranças torvas, sistematizando as mais vis taras hereditárias (BARROSO, 1962, p. 101, grifo nosso).

A abordagem de Gustavo Barroso para explicar o fenômeno da violência e do banditismo nas Ciências Sociais brasileiras expandiu o estudo inicial feito por Nina Rodrigues (2006), que examinou o crânio de Lucas da Feira, como já demonstrado anteriormente. Barroso ampliou sua abordagem para além de Lombroso e a escola italiana de criminologia, passeando por caminhos percorridos por intelectuais franceses, como: Hippolyte Adolphe Taine, famoso positivista que defendia o determinismo; Stendhal, grande literato; o sociólogo Charles Letourneau; e o político argentino Domingo Faustino Sarmiento. Além disso, utilizou fontes orais, o folclore e registros históricos para descrever trajetórias de bandidos¹². Essas foram referências importantes que o ajudaram a fazer suas observações comparativas sobre o sertão, com seus costumes, sentimentos bárbaros e selvagens, e a vida camponesa na Europa e nos pampas da América. Segundo seus estudos, havia muitas semelhanças entre esses povos.

Ao sentenciar o banditismo como uma “energia bárbara e sem direção”, que dominava a vida dos habitantes do sertão, Gustavo Barroso pôs em relevo seu entendimento sobre a influência do clima nos sertanejos. Ele elencou leis que governariam os fenômenos sociais e manifestações psicológicas para explicar o banditismo sertanejo característico do Brasil. Assim ele disse:

A energia bárbara do homem do sertão nordestino, precisando manifestar-se por injunção da própria força e não achando como,

¹² Para saber mais sobre a aproximação entre a obra de Gustavo Barroso e Domingo Sarmiento, Cf. FERRERAS, 2003, p. 159-176.

naquele meio atrasado e pobre, vai naturalmente perder-se no crime. Eis aí a primeira causa do banditismo que continuamente assola aquelas paragens (BARROSO, 2012, p. 11).

Segundo Barroso, fazia parte da realidade do sertanejo a ausência de terras férteis e de uma vida pautada na agricultura, elementos que poderiam produzir pessoas de gênio pacífico. Conforme sua interpretação, a seca e a fome geram uma miséria orgânica com o cotejo das perturbações psicológicas e desequilíbrios nervosos transmitidos de pais para filhos (BARROSO, 1931, p. 17).

Outro ponto de destaque apontado na obra de Gustavo Barroso para além das taras hereditárias e do determinismo geográfico e que corroborou para a experiência do banditismo à brasileira é a ausência de estradas, de comunicação, de educação, do trabalho regular e da justiça, elementos necessários para que os sertanejos não mais ficassem isolados do chamado mundo civilizado. Longe dos portos e das cidades, assolados pelas intempéries climáticas, sem a presença da justiça e da lei, essa população vivia apartada do convívio nacional. Esses detalhes foram suficientes para que Barroso descrevesse o sertanejo como um homem grosseiro e sem instrução, de estado intelectual tão primitivo que não pode sentir todas as sensações (BARROSO, 1931, p. 29, 38).

Barroso também viu semelhanças entre a violência no sertão brasileiro e a violência que grassava os pampas argentinos e a Itália, ainda em processo de unificação. A partir dessa comparação, sugeriu que os fatores de causalidade poderiam ser minimizados com algumas medidas, como instrução aos ignorantes, trabalho regular aos homens e uma ação mais eficaz do Estado, com a presença da polícia e dos magistrados. Esta última medida diminuiria o banditismo, pois, em muitos casos, ele surgia por conta da vindita (BARROSO, 2012, p. 14).

As primeiras interpretações com “bases científicas” sobre o banditismo aqui apresentadas revelam elementos importantes para compreendermos como ele foi pensado pelos intelectuais brasileiros, com relevo maior para a rude vida do sertanejo e, de forma específica, para o bandido do Norte. Esse indivíduo, descrito como um ser selvagem, perseguido pela justiça, portador de taras, com nevroses de toda espécie, que vivia de forma nômade e atuando em seu atavismo, tornar-se-ia, inevitavelmente, um criminoso degenerado (BARROSO, 1962, p. 98).

O banditismo aparece ainda dentro de uma relação de causa e efeito, pavimentada por leis naturais que governam os fenômenos sociais. O clima árido e as constantes secas que assolavam a agricultura e dizimavam as rezes provocavam migrações em massa do sertanejo. Somam-se a isso o atraso rural, a cumplicidade entre os habitantes, o fanatismo religioso, o aliciamento dos fazendeiros locais e a fragilidade das fronteiras, que permitiam as fugas dos criminosos de uma província para outra sem o devido controle policial. Essa paisagem empoeirada era o cenário típico para o aparecimento de grupos de bandidos, e os elementos citados acima faziam parte da relação de causa e efeito para embasar a explicação majoritária nos estudos sobre o tema. Por essa perspectiva, a cidade tornou-se o espaço redentor e civilizado frente à vida rural.

Como se pode ver, o debate sobre o banditismo rural, no Brasil, ocupou nossos principais pensadores no início do século XX, sendo sempre observado pelas lentes da medicina e das teorias lombrosianas. Mas, essa arena também foi espaço de disputa entre os juristas, haja vista que, nesse período, o medo da delinquência e da atuação das associações para delinquir inquietava os administradores públicos das maiores cidades. Dessa forma, o combate ao crime e ao criminoso era uma pauta que estava sempre presente na agenda dos cientistas sociais brasileiros.

Ao perceber que a cidade apresentava seus perigos, o magistrado Chrysolito Chaves Gusmão (GUSMÃO, 1914), por exemplo, lançou sua reflexão para a ação profissionalizada dos astutos ladrões que desafiavam a polícia se disfarçando e operando de forma organizada nos grandes centros urbanos. Esses indivíduos reptavam a moderna ciência policial, que ainda engatinhava no combate ao crime. Para dar uma resposta imediata, ainda que de forma tímida, a polícia, no início do século XX, esforçou-se para equipar as delegacias e para treinar seus membros, a fim de atuarem nos recém-criados gabinetes de identificação, com a inserção do uso das fotos, confecção de fichas criminais e dactiloscopia. Dessa forma, poderiam prevenir e mapear áreas perigosas das cidades, fazendo frente ao avanço da criminalidade, que parecia se espriar sem o devido controle.

Embora sua análise não seja diferente das outras abordagens vistas anteriormente, Gusmão, ancorado na tríade “meio social - físico - raça”, não se deteve somente à compreensão do bandido nortista, entendido como portador de uma alma mystica e sombria (GUSMÃO, 1914, p. 164). Assim como Gustavo Barroso, que via

uma oposição entre o campo e a cidade¹³, sendo o primeiro espaço mais atrasado, Gusmão partiu do mesmo princípio de que o mundo rural era primitivo, porém, alargou suas observações para o desenvolvimento da criminalidade urbana como uma forma de mutação do fenômeno em um ambiente diferente e com exigência de ações para combatê-lo.

Ao examinar o Código Penal Brasileiro, o magistrado mostrou que o documento não estava preparado para lidar com esse desafio e assegurou que os legisladores foram omissos ao ignorarem as “associações para delinquir” (GUSMÃO, 1914, p. 175), seja na versão primacial – o banditismo rural –, seja na sua variante mais atualizada e moderna, manifestada nas ações dos falsários, larápios, *gangsters*, quadrilhas, anarquistas e a máfia, que atuavam exclusivamente no espaço urbano, nas grandes cidades do mundo, com capilaridade e poder de associação do crime em escala planetária.

Alguns criminosos, inclusive, alcançaram popularidade¹⁴, como Albino Mendes, líder de quadrilha especializada na falsificação de moedas. Outro, conhecido como o Dr. Antônio, virou personagem principal de um dos livros mais curiosos editados na Primeira República, intitulado *Memórias de um rato de Hotel*. (MACIEL, 2000). A obra traz as aventuras de Artur Antunes Maciel, o Dr. Antônio, célebre ladrão da *belle époque* carioca, narradas por ele mesmo.

Na primeira edição do livro não consta nenhum indício de autoria e nem da gráfica em que foi impresso, pairando um mistério de quem seria seu verdadeiro autor. Somente depois, pesquisas na imprensa carioca do período revelaram que o livro foi publicado em folhetim, no jornal *a Gazeta*, em 1911, quando Paulo Barreto (o João do Rio) era seu diretor. O importante a ser destacado é que esse tipo de assunto era recebido com muito interesse pelos leitores, repórteres policiais e editores de jornal.

O pavor desses grupos de ladrões, que pareciam se alastrar sem controle, fez com que Gusmão apontasse a falha de nosso Código Penal em não atentar para a punição específica desse tipo de delito, diferentemente dos Códigos da França, da

¹³ Para saber mais sobre campo e cidade, sobre a visão idílica construída sobre o campo como um lugar bucólico e pacato, em detrimento da cidade, ver: WILLIAMS, 1989; BRETAS, 2018, p. 13-32; MARIZ, 2005, p. 179-203.

¹⁴ Para saber mais sobre esses criminosos ver a história do estelionatário Almino Coelho de Andrade (PAIVA, 2012).

Bélgica e da Itália, que tinham artigos específicos para combater associações para delinquir. O Brasil, portanto, era insuficiente nesse quesito e o Dr. Gusmão assim expressou sua indignação quanto ao assunto tratado por nossos legisladores: “Impunidade, sim, porque apesar de ser este gravíssimo fenômeno muito conhecido entre nós, o nosso Código Penal não tem uma disposição, sequer, que a ele se refira” (GUSMÃO, 1914, p. 46). E continuou:

[...] o legislador não viu e mudo ficou como se dele nunca tivesse ouvido falar, parece tanto mais incrível quando todas as legislações estrangeiras o preveem no entanto!! O projeto do Código Penal que está no Senado, dormindo há anos, procurou emendar uma falha, apresentando um malfeito capítulo, sob o título ‘associações dos malfeitores’, e que forma o capítulo II da parte especial (GUSMÃO, 1914, p. 46).

As observações de Gusmão mostram, mais uma vez, que a explicação das teorias raciais, aliadas aos fatores mesológicos, com o tempo se tornaram pueris para explicar a violência e a criminalidade. Hoje, com base nos estudos antropológicos, sabemos que a relação homem e meio ambiente não é definida pelo meio e nem condicionada a comportamentos humanos. A prova é que grupos diversos, habitantes de regiões com climas muito semelhantes, apresentam comportamentos culturais distintos. Porém, as primeiras interpretações sobre o banditismo no Brasil, presentes nas incipientes Ciências Sociais praticadas no país, utilizaram essa interpretação determinista e fatalista como chave de compreensão do fenômeno até os anos de 1950, como será revelado a seguir.

A historiografia do banditismo rural: algumas ponderações

O distanciamento de interpretações com base nas teorias raciais e do meio para explicar a criminalidade rural no Brasil, revelada em sua forma mais aguda no banditismo praticado nas províncias do Norte do país, começam a ter uma guinada a partir de leituras bem variadas, por volta da segunda metade do século XX. Estão presentes nesse conjunto literário tanto obras à esquerda, com viés marxista, como abordagens históricas, que procuram explicar o surgimento esporádico de grupos de bandidos nas regiões pobres pautando-se na instabilidade pluviométrica da região, atribuindo, assim, o aparecimento dos bandos à sazonalidade.

Esses estudos sobre o banditismo, como também aqueles que se concentraram em fazer uma análise meramente econômica como fator determinante para que os despossuídos migrassem para a delinquência, não têm sustentação. Eles entram em xeque quando confrontados com dados estatísticos que mostram que, mesmo em momentos de seca, algumas cidades do sertão apresentaram desenvolvimento comercial, promovendo maior circulação de dinheiro e mais oportunidade de emprego. Ainda assim, a história registra a ação de bandos (PERICÁS, 2010, p. 135-150).

Dentre os estudos que romperam com o que vinha sendo produzido com base na matriz estabelecida por Nina Rodrigues e desenvolvida por Gustavo Barroso, podemos destacar o trabalho de Rui Facó (FACÓ, 1972), publicado pela primeira vez no ano de 1963, e o de Maria Isaura Pereira Queiroz (QUEIROZ, 1977; 1986), que merece ser citada por suas leituras quanto ao banditismo no Brasil ainda na década de 1950.

Rui Facó, partindo de uma premissa marxista, entendeu o banditismo como uma resposta imediata da classe camponesa aos latifundiários, enquanto Maria Isaura viu no cangaço a expressão máxima do fenômeno no Brasil como ações movidas por interesses meramente individuais, ou como um revide à miséria e não como um movimento social.

Interessante perceber que esses trabalhos surgiram justamente quando o historiador inglês Eric J. Hobsbawm produzia seus famosos estudos sobre formas de resistência campesina frente ao avanço do capitalismo, com análise do messianismo e banditismo social¹⁵. Essa coincidência reflete, na verdade, a afinidade de temas e a preocupação que os intelectuais tinham, naquele momento, em escala global (FERRERAS, 2004). Sendo assim, as obras de Facó e Queiroz podem ser encaradas como um marco nos estudos do banditismo no Brasil que fugiram da influência das leituras de raça e fatores mesológicos.

Hobsbawm recebeu o mérito de ter teorizado o fenômeno do banditismo como uma forma de protesto social arcaico ou primitivo no final da década de 1950, porém, ao se pensar em escala global, é preciso lembrar que quem primeiro abordou o tema

¹⁵ As obras foram publicadas originalmente em 1959 e 1969, respectivamente. Cf. HOBBSAWM, 1970; 1975; 2005, p. 277-288; 2003, p. 165-177.

foi Fernand Braudel, em *O Mediterrâneo e o mundo Mediterrâneo na época de Felipe II* (BRAUDEL, 2016), trabalho cuja primeira edição é dos anos de 1940.

Em sua monumental obra, Braudel não fez uma análise específica sobre o banditismo. Porém, no capítulo intitulado “As sociedades”, encontramos reflexões importantes do historiador francês sobre o fenômeno e podemos listar pelo menos cinco situações nas quais o banditismo aparece atrelado. A primeira delas é a pobreza, considerada por ele fator primordial. O historiador sinalizou os séculos XVI e XVII como um período turbulento, portanto, propício ao aparecimento do banditismo. A segunda situação é aquela fomentada por estados fragilizados e em regiões de fronteira, mas que com o tempo passaram a ter uma relação de proximidade. Na terceira situação, Braudel compreendeu que o banditismo, como universal, acontece em todas as épocas e em todas as partes no mundo, sendo essencialmente rural. O autor afirma ainda que se trata de um fenômeno camponês e popular, reparador de injustiças. Nesse caso, já se apreende uma percepção mais ampla a seu respeito, mas sem teorização militante, como o fez Hobsbawm¹⁶. Por fim, tem-se a interpretação de que o Mediterrâneo seria uma região privilegiada para o aparecimento de bandos por sua tradição com a violência desde tempos remotos. Assim Braudel descreveu a região: “[...] testemunhos policiais da vida cidadina são pálidos ao lado da história gotejante de sangue do banditismo no Mediterrâneo, do banditismo terrestre, irmão do curso marítimo. Este se constitui um velho traço dos costumes mediterrâneos” (BRAUDEL, 2016, p. 103).

O banditismo rural possui uma bibliografia gigantesca. Algumas coletâneas e artigos se propõem a elaborar um estado da arte em diversos países, a partir das concepções idealistas de Hobsbawm, que propugnava ser o fenômeno um embrião da “consciência revolucionária”, amadurecida somente com a formação da classe operária no século XIX. Em contrapartida, vários trabalhos passaram a rever esse modelo de banditismo, uma vez que a maioria das ações dos bandidos não eram em favor de profundas transformações sociais.

Não é nosso intuito aqui recuperar toda essa vasta produção, nem muito menos fazer um balanço historiográfico, entretanto, apresentamos, tanto ao leitor interessado no tema como ao curioso por assuntos diversos, boas indicações de

¹⁶ Para saber mais sobre o impacto da obra de Braudel e Hobsbawm na historiografia catalã e a respeito de um posicionamento crítico quanto às suas leituras, ver: CÁRCEL, 1989.

leituras que permitirão o entendimento das apropriações e críticas quanto à teoria *hobsbawiana*¹⁷, as quais se constituem um bom guia sobre a historiografia especializada.

Neste tópico, utilizamos a revisão da literatura sobre o banditismo no Brasil como ponto de partida para inserirmos a produção historiográfica sobre o bandido Jesuíno Brilhante nesse clássico tema da História Social. Propomos nossa interpretação pautada na historiografia que já abordou o tema articulando-a com os problemas suscitados pelo questionamento às fontes consultadas.

Tanto Hobsbawm quanto aqueles que foram por ele influenciados pautaram seus escritos sobre o banditismo em autores oriundos da classe média urbana, os quais, interessados em agradar os populares ávidos por histórias de bandidos e sangue, elaboraram narrativas fantásticas. O poder e o fascínio dessas imagens criadas sobre os bandidos, ao que parece, vêm de uma necessidade aparente, mesmo de sociedades altamente urbanizadas, que se refugiaram em um “passado heroico” (SLATTA, 2014, p. 23).

As baladas e o folclore que narram as aventuras dos bandoleiros europeus desempenham papel semelhante ao de lendas e acabaram por transformar o evento histórico e o verossímil em uma música popular, com métrica própria e dramaticidade. Ambos abordam temas universais como traição, morte e sexualidade.

A cultura popular revela pouco ou quase nada sobre a realidade social do bandido. Esse passado glorificado impediu de ver e até de entender por que muitos bandidos roubavam e exploravam os camponeses e por que, em alguns casos, estes ajudavam as autoridades a prender os criminosos. Esse bandido é, portanto, bem diferente do que fora pensado por Hobsbawm, existindo apenas nas canções populares.

No Brasil e na América Latina, a historiografia sobre o banditismo é bem rica. Várias são as interpretações propostas para análise do fenômeno. Talvez, uma das mais utilizadas seja aquela que prioriza os momentos de crise no mundo rural causados por alterações climáticas que arruinavam a lavoura, dizimavam o gado e provocavam a migração do sertanejo/camponês pobre para as cidades em busca de

¹⁷ Cf. alguns bons balanços historiográficos: CHUMBITA, 1999, p. 84-91; DUFFAU, 2012, p. 311-337; AÑOVER; LOZANO, 2016, p. 15-26; SLATTA, 2014; AGUIRRE; WALKER, 1990.

alimentos para saciar a fome. Esse fator seria, pois, o responsável pelo surgimento de bandos.

A situação descrita provocava um desarranjo nas condições materiais do sertanejo, causando penúria extrema, acompanhada de pilhagem, roubos e saques, esta última considerada a prática delitativa mais comum nesse contexto (NEVES, 2000). O roubo, em específico, passou a ter outra conotação para uma sociedade que comumente o rejeitava, porém, brigas entre famílias e questões políticas também faziam parte desse universo.

A fome, a seca e a pobreza não são os únicos elementos que explicam um fenômeno tão complexo como o banditismo. O mundo rural deve ser compreendido em suas particularidades, com suas disputas por recursos, entendendo-se o controle do território. Geralmente, esses grupos de bandidos que atuavam pelo sertão eram liderados por pessoas com algum poder na região. Evidentemente, pessoas mais pobres e escravos faziam parte desses bandos com a finalidade de tirar algum proveito, mas a liderança emanava de gente com mais recursos e que, por algum motivo, entrava em choque com os poderes do Estado ou em conflito com outros líderes locais.

Ao analisar a violência e a criminalidade no sertão paulista, Maria Sylvia de Carvalho Franco, em seu clássico estudo, originalmente tese de doutorado defendida na Universidade de São Paulo, em 1964, centrou seu esforço em decifrar o que ela chamou de “o código do sertão” e em entender como a violência era utilizada dentro de uma engrenagem que permitia a resolução de conflitos entre os homens pobres livres, os “despossuídos”. No contexto apresentado pela autora, o ultraje não podia ser tolerado pacificamente e a violência se erigia como uma conduta autorizada, legítima e imperativa (FRANCO, 2004).

A chave de interpretação proposta por Sylvia para a compreensão da violência no Brasil passou muitas décadas como um dos modelos interpretativos mais consolidados na historiografia brasileira¹⁸, sofrendo críticas anos depois. Isso ocorreu no cotejamento de sua interpretação com outras fontes que confrontaram os resultados de sua pesquisa, como inventários *post-mortem*, e a partir da revisão dos usos dos processos para entender como a justiça criminal era operada. Desse cruzamento de fontes, observou-se a ideia de que pessoas pobres estão sempre

¹⁸ Para saber mais sobre a historiografia do crime no Brasil ver: FONTELES NETO, 2020, p. 13-32.

predispostas à violência e que o uso imediato desta como resolução de conflitos não é bem verdade. Pesquisas recentes têm mostrado que muitos pobres recorriam à justiça para resolver suas querelas e sabiam como operar para mover a justiça criminal em seu favor¹⁹. Logo, a ideia da violência como ação legítima pode carregar o estigma e a visão pejorativa para o pobre como indivíduo violento, equação por demais simples.

Decerto, no mundo rural do Brasil do século XIX, os códigos e as formas próprias de se lidar com a violência se constituíram como elementos fundamentais do cotidiano de boa parte da população, mas nem sempre a violência foi a única ferramenta. Nas sociedades rurais pobres, o delito e a criminalidade encontraram sua expressão máxima no banditismo. Nesse mundo, as legalidades e ilegalidades, bem como a ordem e a desordem se estabeleciam em fronteiras muito frágeis, mas muito demarcadas para aqueles que habitavam localidades de difícil acesso no sertão. Assim, estudar o mundo rural nesse contexto específico permite entender que o desvio e a marginalidade dizem muito sobre a norma e o poder político. Na verdade, são elementos indicativos de que cada tipo de delito reflete um aspecto da sociedade (FARGE, 2009).

Com efeito, o poder no sertão não se manifestava como na sociedade açucareira, isto é, não se baseava apenas na riqueza e nas estruturas de dependência econômica, mas se notabilizava pelo pacto e número de seguidores e agregados leais que o fazendeiro acolhia em suas terras, formando um pequeno exército particular, sobretudo se o chefe local tivesse a patente militar (MESGRAVIS, 2010). Essas alianças eram costuradas a partir dos laços de solidariedade, que se construíam quando fazendeiros ofertavam guarida em suas terras para criminosos fugidos, em troca de lealdade. Não raro, esses fazendeiros poderiam, rapidamente, arregimentar cinquenta homens montados e armados; uma força armada e preparada para o combate e que nem mesmo a polícia detinha para enfrentar hordas de bandidos que desafiavam a lei e impunham o medo no sertão.

Um dos historiadores mais respeitados sobre o tema do banditismo no Brasil, Frederico Pernambucano de Mello, cunhou o conceito do “escudo ético”. Segundo ele, esse seria o argumento utilizado pelos bandidos para estar ou permanecer à margem

¹⁹ Para saber mais sobre as críticas feitas ao trabalho de Maria Sylvia de Carvalho Franco, a historiografia que trabalhou com os homens pobre livres, ver: FARIA, 2019; VELASCO, 2004; CARNEIRO, 2019.

da lei até que sua ira fosse aplacada por meio da vingança, prevalecendo assim a restauração da honra lavada em sangue. Dentro de sua proposta interpretativa, seu arcabouço teórico elege três tipos de banditismo: a rapina (ou meio de vida), a vingança e o refúgio (MELLO, 2004; 1974, p. 67-111). Em específico, interessa-nos o segundo tipo, atrelado ao “arquétipo ideal” para exemplificar histórias de sertanejos que migraram para uma vida à margem da lei por conta de crimes impetrados contra familiares, contra si ou contra a propriedade. Nesse sentido, a honra precisava ser restaurada por meio da vendeta, geralmente com o derramamento de sangue. Esse modelo foi largamente utilizado na literatura especializada sobre o tema.

Aqui chamamos atenção para a existência de um senso comum na historiografia que aborda o banditismo (PAIVA, 2002) com tendência a inserir, indiscriminadamente, qualquer bandido que tenha atuado no Brasil — seja no período Colonial ou no Império — dentro do “cangaço”, mesmo quando o termo ainda não era usado e nem os próprios bandidos se reconheciam como “cangaceiros”.

Esse equívoco é cometido à exaustão e entendemos ser um anacronismo qualquer tentativa de inserir bandidos como Jesuíno Brilhante, objeto de nossa análise, dentro desse contexto. Destacamos que tanto Frederico Pernambucano de Mello (1974) como a historiadora holandesa Marienne Wiesenbron (1996) caíram nesse erro. Ainda que o termo cangaço seja conhecido desde 1834, está atrelado aos indivíduos que andavam muito armados, geralmente levando seus bacamartes traspassados nos ombros, uma clara comparação aos bois que usavam “canga” para suportar o jugo.

Para o caso de Jesuíno Brilhante, que atuou quando o fenômeno era endêmico, podemos assegurar, com base nas fontes por nós coligidas, que a documentação da época raramente fala em cangaço ou cangaceiros, trazendo marcadamente expressões como “sicário”, “bandido”, “cruel assassino” e “facínora”²⁰.

No Brasil, existe, na historiografia do banditismo, uma predileção para sua análise em um período muito específico, podendo até ser considerado um recorte temporal clássico, uma vez que concentra a maioria dos trabalhos, tanto de

²⁰ É um grande equívoco inserir Jesuíno dentro do cangaço. Em nosso entendimento, isso é um anacronismo, uma vez que documentos da época usam a expressão de forma muito tímida e que o próprio movimento como o conhecemos é posterior à sua ação. Esse equívoco não acontece só na historiografia, mas nos trabalhos de análise literária que se debruçam sobre obras que tratam de Jesuíno. Cf. ALACOFARADO, 1998, p. 83-109.

historiadores nacionais quanto de estrangeiros. O fenômeno sofre um corte diacrônico bem específico (1880-1940), percebendo-se um volume significativo de trabalhos que começam a estudar a ação de bandos na última década do Império e início da República. Uma das principais justificativas para tal escolha é porque, nesse período, pode-se perceber claramente uma temporalidade mais duradoura da ação dos bandos, bem como a proliferação destes, agindo em toda a região Nordeste de forma mais organizada, com fama e profissionalização. Deixou-se de lado, portanto, períodos mais recuados, quando o fenômeno ainda se encontrava em sua fase mais formativa.

Com o avanço da modernização, nos anos de 1920 em diante, os meios de comunicação começaram a se espalhar com mais rapidez pelo sertão. De forma mais específica, a imprensa, as máquinas de fotografar e filmar ajudaram a fazer as ações dos bandidos conhecidas para além de suas fronteiras. Comprova essa afirmativa o registro de bandidos que foram fotografados e que se deixaram filmar pela câmera de Benjamin Abrahão²¹, o que os fez catapultar à condição de celebridades²², saciando a curiosidade da imprensa e de leitores sulistas, visto que essas fotos e entrevistas foram estampadas em jornais de grande tiragem do Rio de Janeiro e São Paulo (LUSTOSA, 2011).

A imagem produzida pela foto ou cinema permitiu documentar de outras formas esses foras da lei, legando-nos registros históricos diversos para além do escrito e da tradição oral. Esse período, ricamente documentado, jogou luz em uma era muito específica do banditismo, referimo-nos à temporalidade que vai da chamada Primeira República até o governo Vargas, quando Cristino Gomes da Silva Cleto, conhecido como Corisco, foi assassinado, em 1940, pondo fim ao último capítulo do cangaço no Nordeste.

Os bandidos que estiveram em atividade nesse período possuem a maior quantidade de registros históricos, com destaque para Antônio Silvino e Lampião, que atuaram em uma fase na qual o fenômeno já se estabelecia como epidêmico. Isso explica o porquê de os historiadores brasileiros, americanos e europeus terem

²¹ Para saber mais sobre o trabalho de fotografia e filmagens de Lampião e seu bando, feito pelo libanês Benjamin Abrahão, radicado no Ceará, em parceria com a Aba-Film, produtora de Fortaleza que cedeu treinamento e parte do equipamento necessário ao projeto, Cf. HOLLANDA, 2000; MELO, 2012.

²² Para saber mais sobre bandidos e a condição de celebridades que lhes era conferida, ver: SUSIN, 2021.

passado a estudar exaustivamente figuras de maior destaque que atuaram no cangaço²³. Com uma ação mais longa dos grupos e mais organizada, essa foi uma fase reconhecidamente mais profissional e não formativa, como a do período anterior aos anos de 1880.

Nesse momento, podemos perceber claramente a ação dos bandos de forma mais duradoura do ponto de vista temporal, acompanhada de organização sistemática e profissionalizada. Somado a isso temos a chegada da rede de telégrafo no sertão, que facilitou a comunicação em menos tempo, bem como a construção de estradas de ferro cortando a caatinga e permitindo a circulação de impressos. Os trilhos levavam pessoas, informações e novidades do litoral para o sertão, tais como roupas, tecidos, revistas e livros. Além disso, permitiam escoar algodão, fumo, farinha e couro, serviço outrora feito por tropas de mulas, que carregavam as mercadorias em seus lombos por dias ou meses até seu destino.

A ampliação da circulação de mercadorias e pessoas passou a ser constante e mais rápida com os trilhos, permitindo às autoridades e à polícia a troca de informações e a mobilidade das tropas para combater as ações dos grupos de bandidos. Por essa razão, os bandos de Antônio Silvino (1875-1944) e de Lampião (1898-1938) tornaram-se inimigos desse progresso. Eles quebravam trilhos, sabotavam a ampliação da rede de telégrafos e, muitas vezes, extorquiam dos governadores generosas somas em dinheiro prometendo em troca não depredarem tais equipamentos.

E quanto a Jesuíno Brilhante, o célebre bandido do século XIX, onde ele se encaixa na história do banditismo? Para que possamos inseri-lo nesse clássico tema da História Social é preciso entender que o estudo do bandido em si oferece poucas respostas e que, por esse prisma, certamente, um maniqueísmo entre o bom e mal bandido será acentuado. Bandidos precisam de outras pessoas para poderem sobreviver, o que implica em um estudo que amplie toda a rede que o cerca, composta por camponeses, autoridades policiais, políticos, homens do judiciário e grandes proprietários. Nessa trama, seguramente, a relação com os camponeses não é a mais profunda, não lhe garantia segurança, pois, sem a proteção das famílias poderosas e dos políticos locais, os bandos não conseguiam se manter por muito tempo. Se a

²³ Cf. QUEIROZ, 1986; MELLO, 2004; HOBBSAWM, 1975; CHANDLER, 1980; WIESEBRON, 1996, p. 417-444; WIESEBRON, 1996, p. 81-103; WIESEBRON, 1996, p. 417-444.

proteção dependesse apenas de camponeses, nesse caso o estrato mais fraco da sociedade, o reinado do bandido não teria sustentação (WIESEBRON, 1996, p. 436). Portanto, o grande desafio é descobrir como funcionavam as redes estabelecidas.

Jesuíno Alves de Melo Calado, o Jesuíno Brillhante, é o mais famoso na galeria dos bandidos que atuaram no Brasil durante o século XIX, porém, existe uma grande lacuna historiográfica sobre sua vida no banditismo. Os trabalhos existentes a seu respeito pecam em não analisar o personagem dentro de um contexto específico, articulando sua história com o fenômeno geral do banditismo para, a partir daí, perceber suas especificidades e a constituição de redes sociais que se estabeleciam por meio do clientelismo entre os bandidos e os grupos políticos. Essas redes permitiam que ambos se beneficiassem da violência e da justiça privada, garantido, assim, a manutenção do poder.

À margem da lei, Jesuíno não limitou suas incursões ao sertão da província do Rio Grande do Norte, de onde era natural, mas estendeu seu raio de ação às cidades limítrofes, ou seja, Ceará e Paraíba, o que permitia suas fugas entre as fronteiras, passando de uma província para outra, escapando da perseguição policial e contribuindo para espalhar suas façanhas entre os sertanejos. Seus feitos se apresentavam como terreno fértil para o imaginário do povo. As aventuras contadas e recontadas por meio da oralidade eram temas das trovas entoadas que ecoavam pelos sertões, fazendo com que os fatos fossem mitificados, aumentados e até inventados, fugindo da realidade histórica.

É importante dizer que, na década de 1870, período em que esteve ativo no mundo do crime, o bando de Jesuíno não reinou soberano, no entanto, foi o mais conhecido, o único que conseguiu atuar em três províncias. Seus feitos tiveram ressonância em todo o Brasil, graças aos jornais e à publicação de missivas, cartas e demais correspondências que relatavam o pavor que ele espalhava pelo sertão.

Outros grupos também agiram no sertão nesse momento tão conturbado por motins, epidemias e secas cíclicas que devastavam a agricultura e desorganizavam a economia, mas, é preciso afirmar com certo resguardo que agiam de forma isolada ou em suas localidades. Geralmente contavam com bandos de quinze a vinte homens, sempre bem armados e montados a cavalo. De forma esporádica, somavam forças em ações bem concatenadas contra inimigos em comum e eventualmente podiam contar com o auxílio de outros grupos de sicários, mas esse não era o padrão.

Com um perfil distinto desses bandidos, Jesuíno Brilhante foi eleito pela historiografia norte-rio-grandense como o protótipo do bom bandido, atuante em uma fase mais recuada e que consideramos ser a “fase de ouro do banditismo brasileiro”, cheia de narrativas atravessadas, que beiram o mítico e o anedótico, por vezes repletas de informações orais, as quais foram incorporadas à historiografia sem a devida crítica.

Talvez, o melhor exemplo desse tipo de narrativa seja a que tem por título *Jesuíno Brilhante: o cangaceiro Romântico (1844-1879)*, escrita por Raimundo Nonato (1917-1993) (DA SILVA, 2007) e até hoje considerada uma das referências mais importantes sobre Jesuíno. Raimundo Nonato nasceu em Martins-RN e, ainda quando criança, migrou com a família para Mossoró, distante, aproximadamente, 142km de sua terra natal. Lá, aprendeu a ler e, enquanto jovem, exerceu várias atividades na cidade, até resolver ir para o estado de Alagoas, onde se formou em Direito. Posteriormente, retornou para seu estado de origem, onde foi nomeado Juiz, na cidade de Apodi.

Nonato dedicou-se ao folclore, além de ter escrito livros de memórias e crônicas nos jornais. De sua numerosa obra, os livros que mais ganharam notoriedade foram os que abordam o banditismo, o que lhe conferiu o título de historiador do cangaço. Sua trajetória no tema começou cinco anos antes de 1955, quando lançou sua primeira publicação a respeito, narrando a tentativa frustrada de Lampião de invadir a cidade de Mossoró-RN (DA SILVA, 2015). No período anterior ao ano de lançamento do livro, intitulado *Lampião em Mossoró*, consultou obras, documentos da época, jornais, diários e correspondências, além de ter colhido informações e depoimentos dos moradores antigos que viveram o momento.

Se comparada ao trabalho em que Nonato se dedicou a estudar Jesuíno Brilhante, essa obra sobre Lampião traz um claro juízo de valor do autor a seu respeito, sendo por ele descrito como um perverso assassino, enquanto Jesuíno fora por ele apresentado como o justiceiro dos pobres, possuidor de um “bacamarte vingador”.

Do ponto de vista da coleta de fontes, consideramos que Nonato fez um livro honesto sobre o Brilhante. Seu esforço salvou do esquecimento e da destruição total uma quantidade relevante de fontes inéditas, à época desconhecidas do grande público e que, pelo tempo e má conservação, seriam facilmente destruídas. Ele coligiu

notícias em jornais e revistas, salvando do esquecimento missivas emitidas por delegados de cidades que foram atacadas por Jesuíno. Também transcreveu e publicizou fontes que estavam em acervos particulares, além de ter percorrido cartórios espalhados pelo sertão do Rio Grande do Norte na sua saga incansável para concluir a pesquisa que lhe foi incumbida por seu grande amigo, mentor e arquiteto da história oficial potiguar, Câmara Cascudo, que disse:

Agora, está aberto o caminho definitivo que levará Virgulino Ferreira ao tribunal da história. Uma história cruenta, marcada pela impiedade e pelo ódio, mas preciso que se diga, uma história pontilhada de rasgos de bravura, de violência e de coragem sem igual, que projetam seu nome, inutilmente na geografia da criminalidade e da tragédia humana.

Isto, porém, é só o princípio, porque, desde já, você está convocado para escrever a gesta do cangaço no Nordeste brasileiro. Nos itinerários a percorrer, varando cantigas e estradas iluminadas pelos clarões dos tiros dos velhos bacamartes de pederneiras, falará de começo, sobre Jesuíno Brilhante, o cangaceiro, caudilho de batalhas intocáveis, que respeitava as famílias e defendia os oprimidos (DA SILVA, 2015, p. 9-10).

Raimundo Nonato produziu um par de livros, densamente documentados, sobre dois bandidos insígnis, recebendo por isso notoriedade entre os pesquisadores do cangaço no Brasil²⁴. No entanto, interessa-nos, em particular, sua leitura sobre Jesuíno Brilhante na obra *Jesuíno Brilhante: o cangaceiro romântico* (DA SILVA, 2007), que se constitui o trabalho com mais farta reunião e diversificada quantidade de documentos entre os estudos de autores que se aventuraram na missão de trazer luz sobre a vida do lendário “bacamarteiro dos sertões”.

Como já falamos, o livro de Raimundo Nonato é rico em fontes, mas as suas conclusões são muito fantasiosas em relação ao personagem histórico em questão. A imagem de Jesuíno por ele apresentada é de um bandido que não roubava, que tinha pavor por quem tocava no alheio e que punia inclusive homens do seu bando que quebrassem o Sétimo Mandamento. Em complemento, o autor mostra o Brilhante

²⁴ Ver DA SILVA, Raimundo Nonato **Lampião em Mossoró**. Mossoró: Fundação Vingt-um Rosado, 2015. (1. ed. 1955) e DA SILVA, Raimundo Nonato. **Jesuíno Brilhante: o cangaceiro Romântico** (1844-1879). Mossoró: Fundação Vingt-Um Rosado, 2007. (1. ed. 1970).

como aquele que para com os indefesos se apresentava como o verdadeiro defensor dos órfãos, das viúvas e das moças ultrajadas.

A leitura de Nonato sobre Jesuíno em muito se aproxima da visão medieval e quixotesca que impregnou a historiografia espanhola sobre o bandoleirismo no *siglo de oro* (COMECHÉ, 1989), fortemente influenciada pela literatura. O título da obra por si só já revela ao leitor o que ele poderá encontrar ao folhear o livro. Além disso, Nonato insere Jesuíno Brilhante dentro do fenômeno do cangaço e já apresentamos nossos argumentos para rejeitar essa ideia.

O livro chama atenção pelo fato de possuir base documental significativa, como dito alhures, mas peca por não contar com articulação teórica ou metodológica que ajude a refinar seus argumentos. A narrativa segue uma linha cronológica e factual dos acontecimentos, delineando os nove anos de atuação de Jesuíno em sua vida marginal até sua morte, na província da Paraíba, em 1879.

É preciso lembrar que a visão romantizada das aventuras de Jesuíno já era exposta em textos anteriores ao de Raimundo Nonato, como os que foram escritos pelo médico cearense Antônio Brasil, parente de Jesuíno Brilhante. Essa ideia certamente gozava de simpatia entre os homens letrados e influenciou os escritos de Raimundo Nonato, que colocou Jesuíno em uma posição diametralmente oposta à de Lampião, sempre descrito como perverso.

No final da década de 1910, o Jornal potiguar *O Mossoroense* publicou alguns artigos com aventuras de Jesuíno narradas pela pena do médico Antônio Brasil. Esses textos foram enfeixados e publicados pela Coleção Mossoroense, em 1990 (BRASIL, 1990), com os comentários de Raimundo Nonato.

Graças a narrativas como essas, Jesuíno Brilhante tornou-se o arquétipo de “bom bandido”, ficando conhecido na historiografia que o analisa como um tipo de *Robin Wood*. Convém frisar, entretanto, que o dualismo entre o bom e o mal em nada contribui para compreender de fato a vida dos bandidos, pois o banditismo é muito mais complexo que essas simples afirmações. É preciso entender, na verdade, seu comportamento, estratégias delitivas, suas atitudes frente às autoridades, sua relação com a justiça e a lei e, fundamentalmente, sua relação com os camponeses, com as comunidades rurais na qual está inserido, sem ser desconectado de tal realidade social.

Destacamos que a sociedade rural em que Jesuíno Brillhante viveu apresenta características muito peculiares, entre elas a ausência de modernização e o débil poder do Estado. O estudo desse contexto nos permite afirmar que as crises econômicas e políticas vivenciadas no sertão podem ter aumentado ou levado ao surgimento do banditismo. Provocadas pelas secas e pela fome, que perturbam e mudam a sociedade, essas crises podem ter sido aliadas ou até mesmo companheiras de importantes movimentos sociais ou revolucionários (WIESEBRON, 1996, p. 426-427), ou ainda terem se adaptado à situação política, tirando dela proveito.

Nesse contexto de saques, o movimento do Quebra quilos e a ação de Jesuíno nos parecem perfeitamente aceitáveis, visto que as incursões de nosso personagem não tinham interesse em mudar ou romper a ordem, mas em pilhar recursos, sem distribuir nada aos pobres. Na verdade, muitos de seus crimes o distanciavam do bandido social que a historiografia insiste em classificá-lo.

Ressaltamos que a única obra que questiona a visão heroica de Jesuíno Brillhante é a do médico Epitácio de Andrade Filho (2011). Em sua análise, ele propõe uma leitura a contrapelo das ações do bandido, explorando seu conflito com a família dos “pretos Limão”. A proposta é original na medida em que o autor tenta pensar a história por outro prisma, afirmando que os limões passaram por um processo de exclusão e que, ao se oporem à família de Jesuíno, foram obrigados a migrar para a Paraíba e a mudar seu nome para Lima, como uma forma de fugir da perseguição. As afirmações do médico, entretanto, são cheias de imprecisões, sem o devido confronto com base documental, algo muito comum entre os trabalhos produzidos pelos membros da Sociedade Brasileira de Estudos do Cangaço (SBEC). Em outras palavras, podemos afirmar que o livro tem uma base de registros de memórias coletadas pelo autor sem o devido método de comprovação ou cotejamento com outras fontes.

Considerações finais

Como demonstramos ao longo do artigo, o tema do banditismo esteve na agenda dos intelectuais brasileiros desde os primeiros estudos das ciências sociais no país. Se do último quartel do século XIX até a primeira metade do XX a ênfase desses estudos recaiu sobre a raça, o clima e os fatores mesológicos, ocupando o centro dos

debates, da última metade da centúria passada em diante a abordagem do fenômeno passou a ser centrada em fontes primárias, em diálogo com o marxismo e as análises do social. Nesse mesmo século, estudos sobre o banditismo atrelado à criminalidade rural passaram a ser monopolizados por pesquisadores diletantes, que se fiaram basicamente nas narrativas orais para produzir pesquisas que tenderam à glorificação da vida heroica de bandidos, como o caso de Jesuíno Brilhante

A partir do exposto, entendemos que estudos alicerçados na boa e velha história social para falar sobre a vida dos bandidos, a exemplo de Jesuíno Brilhante, certamente permitem revelar personagens de carne e osso, com suas experiências, contradições, tragédias, interesses próprios, disputas por recursos e território, entendendo a constituição de suas redes para além do maniqueísmo do bom ou mal bandido. Nesse sentido, o uso de processos-crime, missivas emitidas entre autoridades das províncias para os Ministérios da Guerra, justiça e Interior, notícias de jornais e gestas compõe um conjunto bem heterogêneo de tipologia de fontes que ao serem cotejadas, permitem compreender com mais profundidade o fenômeno.

Referências

ABREU, João Capistrano de. **Os caminhos antigos e povoamento do Brasil**. 5. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1963. (Biblioteca Básica Brasileira).

AGUIRRE, Carlos; WALKER. **Bandoleros, Abigeos y montoneros: criminalidade y violencia em Peru, siglos XVIII-XX**. Text-o-tronic: Lima, 1990.

ALACOFARADO, Doralice Fernandes Xavier. As representações do cangaço em Os Brilhantes. **Revista Estudos Linguísticos e Literários**. Salvador, BA, 1998, v.1, n. 21/22, p. 83-109.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. **A geografia do crime**. Violência nas Minas Setecentistas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Violência nas minas Setecentistas**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005.

ANDRADE FILHO, Epitácio de. **A saga dos limões: negritude no enfretamento ao cangaço de Jesuíno Brilhante**. Natal: s.n, 2011.

AÑOVER, Óscar Bascuñán; LOZANO, Jesús-Carlos Urda. El lugar del bandoleiro en el conflicto rural. Una aproximación historiográfica desde la obra de Eric Hobsbawm. **Vínculos de História**, n. 5, p. 15-26, 2016.

ARAÚJO, Emanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. *In*: DEL PRIORE, Mary. **Revisão do paraíso**: os brasileiros e o Estado em 500 anos de História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000, p. 45-92.

BAPTISTA, Pedro. **Cangaceiros do Nordeste**. Parahyba do Norte: Livraria São Paulo, 1929. (Ed. Facsimile)

BARROSO, Gustavo. **Heróis e bandidos**: Os cangaceiros do Nordeste. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1931. (1. ed. 1917).

BARROSO, Gustavo. **Almas de lama e aço**: Lampião e outros cangaceiros. São Paulo: Ed. ABC, 2012.

BARROSO, Gustavo. Segredos e revelações da História do Brasil. **Revista o Cruzeiro**, 30 de agosto de 1958.

BARROSO, Gustavo. **Terra de Sol**: Natureza e costumes do Norte. 6. ed. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1962.

BRASIL, Antônio. **A vida e as aventuras de Jesuíno Brilhante**: seus precedentes. Mossoró-RN: Coleção Mossoroense, série B, n. 770, 1990.

BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo Mediterrâneo na época de Felipe II**. São Paulo: EDUSP, 2016. v. 2 [1. ed. 1949].

BRESCHIANI, Maria Stella Martins. **Londres e Paris no Século XIX**: o espetáculo da pobreza. São Paulo; Brasiliense, 1982.

BRETAS, Marcos Luiz. Entre crime e leis: imaginação e a história brasileira do crime. *In*: VENDRAME, Máira Inês; MAUCH Cláudia; STUART, Paulo Roberto (org.). **Crime e Justiça**: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa. São Leopoldo: Oikos/Editora Unisinos, 2018, p. 13-32.

CÁRCEL, Ricardo Garcia. **El bandolerismo Catalán en el siglo XVII**: El bandolero y su imagen en el siglo de oro. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid/Casa de Velázquez, 1989.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Uma justiça que seduz?** Ofensas verbais e conflitos comunitários e Minas Ferreis (1854-1941). Jundiá: Editora Paco, 2019.

CARVALHO, Elysio. Sabres, espadas e facas de ponta. *In*: CARVALHO, Elysio. **Sherlock no Brasil**. Rio de Janeiro: Casa a Moura, 1921., p. 195-198.

CARVALHO, Leonardo Dallacqua de. **Cesare Lombroso e Raimundo Nina Rodrigues entre as ciências do século XIX**: o estudo do negro como criminoso. Chaos e Kosmos, XV, 2014. Disponível em: www.chaosekosmos.it. Acesso em: 12 maio 2022.

CARVALHO, Rodrigues de. **Cancioneiro do Norte**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e da Cultura/Instituto Nacional do Livro, 1967. p. 175. (1. ed. 1903).

CHANDLER, Billy Jaynes. **Lampião: o rei dos cangaceiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

CHUMBITA, Hugo. Sobre los studios del bandoleismo social y sus proyecciones. **Revista de Investigaciones Folclóricas**, v. 14, p. 84-91, 1999.

COMECHÉ, Juan Antonio Martínez. **El bandoleiro y su imagen en el siglo de oro**. Madrid.: Casa de Velásquez, 1989.

COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milícias da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

CUNHA, Euclides da. **Os Sertões: campanha de Canudos**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1992. (1. ed. 1902).

DA SILVA, Raimundo Nonato **Lampião em Mossoró**. Mossoró: Fundação Vingt-um Rosado, 2015. (1. ed. 1955).

DA SILVA, Raimundo Nonato. **Jesuíno Brillhante: o cangaceiro Romântico (1844-1879)**. Mossoró: Fundação Vingt-Um Rosado, 2007. (1. ed. 1970).

DANTAS, Monica Duarte. **Fronteiras movediças: a comarca de Itapicuru e a formação do arraial de Canudos (relações sociais na Bahia do século XIX)**. 2. ed. rev. São Paulo: Intermeios; USP-Programa de Pós-Graduação em História Social, 2020. (Coleção Entre História).

DARMON, Pierre. **Médicos e assassinos na belle époque: a medicalização do crime**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1991.

DUFFAU, Nicolás. ¿Héroes, marginales o resistentes? La influencia de Eric Hobsbawm en la historiografía del bandolerismo en América Latina. **Revista Encuentros Latinoamericanos**, v. VI, n. 2, p. 311-337, 2012.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Editora nacional, 1990. (1. ed. 1895).

FACÓ, Rui. **Cangaceiros e fanáticos: Gênese e lutas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972. (1. ed. 1963).

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009.

FARIA, Oswaldo Lamartine. **Apontamentos sobre a faca de ponta**. Coleção Mossoroense: Mossoró-RN, 1988.

FARIA, Sheila de Castro. Escravos e homens livres. **Folha de São Paulo**. Caderno de Resenhas, 12 de dezembro de 2019. Disponível em: <http://www.folhauol.com.br/fsp/resenha/rs12129808.htm>. Acesso em: 16 março de 2020.

FERLA, Luiz. **Feios, sujos e malvados sob medida**: a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo 1920-1945. São Paulo: Alameda, 2009.

FERRERAS, Norberto O. Facundo no sertão: Gustavo Barroso e o cangaceirismo. **História e Perspectiva**, n. 29 e 30, p. 159-175, 2004.

FONTELES NETO, Francisco Linhares. A história do crime na historiografia brasileira e os usos de suas fontes. *In*: CESAR, Tiago da Silva; OLMO, Pedro; BRETAS, Marcos Luiz (org.). **Polícia, justiça e prisões**: estudos históricos. Curitiba: Appris, p. 13-32, 2020.

FONTELES NETO, Francisco Linhares; BRETAS, Marcos Luiz; FLORES Mariana Thompson. **História do Banditismo no Brasil**: novas abordagens, novos espaços. Santa Maria-RS, Ed. UFSM, 2019.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na sociedade escravocrata**. São Paulo: UNESP, 2004.

GARDNER, George. **Viagens ao interior do Brasil**: principalmente nas províncias do norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841. Rio de Janeiro: Companhia editora Nacional, 1942. (1. ed. 1845).

GUSMÃO, Chrysolito Chaves. **O banditismo e associações para delinquir (especialmente no Brasil)**: estudo Psycho-Pathológico e jurídico. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos Editor, 1914.

HOBSBAWM, Eric. **Bandidos**. Rio de Janeiro: editora Forense, 1975.

HOBSBAWM, Eric. O bandido Giuliano. *In*: HOBSBAWM, Eric. **Pessoas extraordinárias**: resistência, rebelião e jazz. São Paulo: Paz e Terra, 2005, p. 277-288.

HOBSBAWM, Eric. O Vietnã e a dinâmica da guerra de guerrilhas. *In*: HOBSBAWM, Eric. **Revolucionários**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003, p. 165-177.

HOBSBAWM, Eric. **Rebeldes primitivos**: estudos sobre as formas arcaicas dos movimentos sociais nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1970.

HOLLANDA, Firmino. **Benjamin Abrahão**. Fortaleza: edições Demócrito Rocha, 2000.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. v. 1. São Paulo: Editora ABC, 2003.

LIMA, Arthur C. da Rocha; REYS, Virgílio Cesar Martins. **Lucas da Feira**: o salteador. Cachoeira, Libro Typographia, 1886.

LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2013.

LIMA, Zélia Jesus de. **Lucas Evangelista**: o Lucas da Feira estudo sobre a rebeldia escrava em Feira de Santana 1807-1849. Dissertação (Mestrado em História) -

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia. Bahia: UFBA, 1990.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente**. São Paulo: Ícone, 2007. (1. ed. 1876).

LUSTOSA, Isabel. **De olho em Lampião: violência e esperteza**. São Paulo: Claro Enigma, 2011.

MACIEL, Arthur Antunes. **Memórias de um rato de hotel**. Rio de Janeiro: Dantes, 2000. (1. ed. 1914).

MARIZ, Silvina Fernandes. O passado como o lugar da violência. **DOCUMENTOS** - Revista do Arquivo Público do Ceará. Fortaleza, p. 179-203, 2005.

MELLO, Frederico Pernambucano de. Aspectos do banditismo rural nordestino. **Ciência & Trópicos**, Recife, p. 67-111, 1974.

MELLO, Frederico Pernambucano de. **Guerreiros do sol: violência e banditismo no Nordeste do Brasil**. São Paulo: A Girafa Editora, 2004.

MELO, Frederico pernambucano de. **Benjamin Abrahão: Entre anjos e cangaceiros**. São Paulo: Editora Escrituras, 2012.

MESGRAVIS, Laima. A sociedade brasileira e a historiografia colonial. *In*: FREITAS, Marcos Cesar. **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2003, p. 39-56.

NASCIMENTO, José Leonardo; FACIONE, Valentin (org.). **Juízos Críticos: os sertões e os olhares de sua época**. São Paulo: UNESP, 2003.

NEVES, Frederico de Castro. **A multidão e a História**. Saques e ações de massas no Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 2000.

OLIVEIRA, Rodrigo S. L. **Bandoleiros na História do Brasil: dos “mantiqueiras” à quadrilha dos “sete orelhas”**. Curitiba. Editora Prismas, 2018.

ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

PAIVA, Ely Carneiro de. **O homem do cavalo branco**. Uma história policial da belle époque carioca. Rio de Janeiro: Editora Documenta Histórica, 2012.

PAIVA, Melquíades Pinto. **Cangaço: uma ampla bibliografia comentada**. Fortaleza: Editora Imeph, 2002.

PEIXOTO, Almeida. **Almeida Castro**. [S.l, s.n]. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CASTRO, Almeida.pdf> Disponível em: Acesso em: 22 abr. 2020.

PERICÁS, Luiz Bernardo. **Os cangaceiros: ensaios de interpretação histórica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. **História do Cangaço**. São Paulo: Global, 1986.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. **Os cangaceiros**. São Paulo: Ed. Duas Cidades, 1977. (1. ed. 1958).

QUEIROZ, Maria Pereira de. **História do cangaço**. São Paulo: Global, 1986.

RIBEIRO, João Luiz. **No meio das galinhas as baratas não têm razão**. A lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil 1822-1889. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

RODRIGUES, Nina. **As coletividades anormais**. Brasília: Edições do Senado Federal, 2006. (1. ed. 1890).

SCHUWARCS, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SILVA, Célia Nonata. **Territórios de mando: banditismo em minas gerais, Século XVIII**. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. **“ E de mata faria fogo”**: o banditismo no sertão do São Francisco 1848-1884. 2021. Salvador: Editora Saga, 2017.

SLATTA, Richard W. Eric J. Hobsbawm´s social bandit: a critique and revision. **A contra corriente: A journal on social history and literature in Latin America**, 2014.

SUSIN, Inania Valim. **"Onde queres bandido, sou herói"**: O enquadramento da celebridade criminoso no Brasil, 1926 - 1964. Tese (Doutorado em História) - Unicamp, Campinas, 2021.

VELASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça Minas Gerais, século XIX**. Bauru: EDUSC, 2004.

WIESEBRON, Marianne L. Cangaço e política: a época de Antônio Silvino na imprensa. **Revista Anos 90**, n. 6, p. 81-103, 1996.

WIESEBRON, Marianne L. Historiografia do cangaço e estado atual da pesquisa sobre o banditismo em nível nacional e internacional. **Ciência & Trópicos**, Recife, v. 24, n. 2, p. 417-444, 1996.

WILLIAMS, Raymond. **Campo e cidade: na história e na literatura**. São Paulo: Companhia das letras, 1989.

Recebido em Dezembro de 2023
Aprovado em Junho de 2024